

Prefeitura Municipal de São Vicente

LEI Nº. 71
.....

José Monteiro, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São Vicente decreta e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria da Fazenda Municipal, um crédito especial de Cr\$ 57.479,90 (cinquenta e sete mil, quatrocentos setenta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado a ocorrer ao pagamento das despesas com a execução das Leis nos. 33,36, 41 e 54.

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Vicente, em 30 de Dezembro de 1948.



Dr. José Monteiro
Prefeito Municipal